

Povos Indígenas no Brasil

GEDI - P. 1. 8.
 DATA 23, 09, 92
 COD. JWD 00017

Fonte: DOC Class.: Seção I
 Data: 18/09/92 Pg.: 13102-4

PARECER Nº 6/CAD-DID/DAF, DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

Referência: Processo FUNAI/BSB/1286/86

O processo em referência, denominado "Identificação e Delimitação da Área Indígena Cabeceira do Rio Acre", trata da regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas pelo grupo JAMINÁWA.

Esta Área Indígena, localizada no Município de Assis Brasil, no Estado do Acre, teve levantamento de dados realizado em 1986 pelo Grupo de Trabalho - Portaria nº 2055/E, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 18.870 ha / 63 km. Vale registrar que os signatários do relatório de identificação carecem de competência técnica para o exercício das atividades inerentes ao campo da Antropologia Indígena.

Apesar disso, o Grupo de Trabalho Interministerial - Decreto nº 94.945/87 aprovou aquela proposta, culminando na edição da Portaria de Interdição nº 1.173/88.

Com o advento do Decreto nº 22/91 e por força de seu art. 3º, o processo em tela foi encaminhado à Comissão Especial de Análise - CEA para exame, objetivando o aproveitamento dos trabalhos realizados em 1986. A inexistência de estudos antropológicos, imprescindíveis à fundamentação da proposta de limites e a discordância da Comunidade JAMINÁWA quanto à definição de seu território determinaram a promoção da reidentificação daquela Área.

Equipe Técnica constituída pela Portaria PP nº 1191/91 procedeu ao reestudo dos limites da Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE, com base no Decreto nº 22/91 e orientado pelas normas instituídas pela DAF.

A análise da proposta de limites apresentada pela Equipe Técnica é objeto do presente parecer.

I - HISTÓRICO

O grupo JAMINÁWA (YAMINÁWA), integrante da família linguística Pano e falante da língua Jamináwa ocupa tradicionalmente a região compreendida pelas cabeceiras dos rios Acre, Iaco e Chandless, todos afluentes da margem direita do alto curso do rio Purus no Brasil, e o rio Tahuamanu, no Peru.

As primeiras referências sobre os JAMINÁWA datam de meados do século XIX, quando ocupavam as cabeceiras do Purus e do Chambuiaco, em território peruano. Expulsos de seu habitat pela frente caucheira peruana, atravessaram o rio Chandless e chegaram ao Iaco.

Em 1852 instalou-se o primeiro seringal na foz do Purus, atrá indo levas de nordestinos estimulados à ocupação daquelas terras para a produção da borracha. O seringal Anajás, no Rio Acre foi fundado em 1877, dando origem à cidade de Boca do Acre, no Amazonas.

Entre 1877 e 78 aquela região, exclusivamente habitada por índios e que integrava os territórios peruano e boliviano, veio a receber grande número de migrantes fugidos da seca que assolou o nordeste brasileiro, incentivados pela campanha de produção da borracha. A partir de então, os grupos indígenas "... passaram a viver "nas terras dos seringais", numa paradoxal inversão de propriedade". (fls.84).

Ao final do século XIX, os grupos KATIANA, KANAMARI, INHAMARÉ, KAPIXI, MANITENÉRI e JAMINÁWA ocupavam todo o alto curso do rio Iaco e, em contato com agentes da empresa seringalista, participaram compulsoriamente da exploração do caucho, da seringa, da madeira e de peles.

No início deste século, os massacres e as epidemias causaram grandes baixas na população indígena da região e foram responsáveis pelo extermínio dos grupos KATIANA, INHAMARÉ e KAPIXI.

A sobrevivência dos JAMINÁWA deu-se em função de seu engajamento forçado ao sistema seringalista, induzidos ao trabalho nos seringais através de suas relações de amizade com o grupo MAXINÉRI do rio Iaco, já submetido à escravidão. A partir daí, desencadeou-se processo de dependência econômica e de desestruturação social. Embora mantendo sua especificidade cultural e apesar dos atritos, os grupos JAMINÁWA e MAXINÉRI mantêm a convivência através de casamentos e dividem o mesmo território.

Durante as primeiras décadas do século XX os JAMINÁWA viveram em diversas aldeias localizadas nas cabeceiras do rio Iaco mas, em função de dissensões internas e da necessidade de aquisição de produtos industrializados, o Grupo se dispersou para várias áreas - rios Iaco, Acre e Chandless, reunindo-se posteriormente no Iaco.

Os JAMINÁWA da Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE têm como habitat a região dos igarapés Nicolau, São Domingos, Patos e São Lourenço - afluentes da margem esquerda do rio Acre. Em 1962, a fim de evitar a convivência com os espíritos das vítimas de uma epidemia de sarampo, os JAMINÁWA abandonaram a aldeia localizada no Rio Acre e próxima da foz do igarapé Nicolau, estabelecendo-se no igarapé Patos, onde trabalharam no seringal "São Francisco".

Em 1966, retornando de visita a parentes aldeados nas cabeceiras do rio Chandless, os JAMINÁWA se juntaram aos MAXINÉRI do rio Iaco, engajando-se ao trabalho no seringal "Petrópolis", onde podiam adquirir mercadorias e bens industrializados nos 'barracões'.

Em 1969, por ocasião de nova epidemia de sarampo, parte do Grupo retornou para o rio Acre onde algumas famílias haviam permanecido, estabelecendo aldeia na foz do igarapé São Lourenço - local isolado e seguro contra doenças provenientes do contato com não-índios.

Em 1987 os JAMINÁWA aldeados no rio Iaco se desentenderam com os MAXINÉRI, retornando então para o rio Acre, onde formaram a aldeia Ananaia.

O Grupo, com população atual de 210 indivíduos distribui-se em três aldeias maiores localizadas às margens do rio Acre - Ananaia, São Lourenço, Rio Branco e em várias casas dispersas, onde vivem famílias JAMINÁWA/MAXINÉRI, inclusive em território peruano.

Os JAMINÁWA da CABECEIRA DO RIO ACRE dividem-se em facções autodenominadas XIXINÁWA (maior), TSAPANÁWA, KAXINÁWA e IAWANÁWA, sendo que as duas últimas não se confundem com os grupos de igual denominação localizados nos rios Gregório e Jordão posto que, apesar de pertencerem à mesma família Pano, falam dialetos diferentes.

A língua corrente é a materna, embora a maior parte dos JAMINÁWA fale também o português, em razão do longo contato com não-índios e da instalação de escola na aldeia Ananaia pela prefeitura de Assis Brasil, onde o ensino é o formal.

Os JAMINÁWA subsistem da produção agrícola, da pesca, da caça e da coleta; as atividades geradoras de renda restringem-se à extração do látex, à pecuária incipiente e à pequena criação de aves e porcos, além da venda de sua força de trabalho.

II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

1. A Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE foi identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho-Portaria nº 2055/E de 20.06.86, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 18.870 ha/63 Km.

Tal proposta, carente de fundamentos antropológicos, desconsiderou o histórico de ocupação na região pelos JAMINÁWA (e MAXINÉRI), a existência de sítios sagrados, a localização das fontes de subsistência e aquelas geradoras de renda fundamentais aos Grupos, ao excluir dos limites daquela Área Indígena as aldeias antigas; os seringais; as cabeceiras dos igarapés São Domingos, Porto Rico e grande porção do igarapé Patos (inclusive suas cabeceiras) e ainda, criou corredor entre o limite oeste da Área e o limite leste da Estação Ecológica do Rio Acre.

2. Levantamento fundiário procedido pelo Grupo de Trabalho de 1986 cadastrou dois ocupantes não-índios, com benfeitorias passíveis de indenização.

3. Levantamento cartorial apontou a existência de cinco imóveis integrantes do seringal "Petrópolis", com escritura pública de compra e venda datada de 1958 e incidentes nos limites daquela Área.

4. A Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE teve seus limites interditados pela Portaria PP nº 1173, de 15.09.88 e publicada no D.O.U. em 27.09.88.

5. Equipe Técnica-Portaria PP nº 1191 de 25.10.91, realizou o reestudo dos limites da Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE, objetivando resgatar aos JAMINÁWA e MAXINÉRI parte de seu vasto território tradicional, bem como garantir aqueles Grupos condições dignas de sobrevivência física, apresentando proposta com superfície e perímetro aproximados de 76.680 ha/170 Km.

6. Levantamento fundiário constatou a inexistência de ocupantes não-índios dentro dos limites da terra JAMINÁWA, numa reversão da situação de 1986: um dos invasores morreu e o outro abandonou o local.

7. Quanto à possível existência de títulos definitivos incidentes nos limites da terra CABECEIRA DO RIO ACRE, esta Fundação solicitou ao INCRA informações a respeito através do OF. nº 111/DAF, de 16.06.92, para o qual ainda aguarda resposta.

III - CONCLUSÃO

Concluída a análise de todas as etapas que integram os estudos de adequação de limites; realizada a verificação do cumprimento dos procedimentos técnicos que normatizam os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas; atendidos os princípios estabelecidos pelo Decreto nº 22/91 e considerando a anuência dos grupos indígenas envolvidos, esta Coordenação ratifica a proposta de limites apresentada pelo Grupo Técnico-Portaria PP nº 1191/91 para a Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE, tendo em vista tratar-se de território de ocupação tradicional e permanente dos JAMINÁWA (e MAXINÉRI), fundamental à sua sobrevivência física e cultural e, considerando finalmente a necessidade de resguardar as cabeceiras dos igarapés Patos, São Lourenço, Porto Rico e São Domingos para a preservação do meio ambiente, solicitando o encaminhamento do presente parecer à Presidência da FUNAI para sanção, bem como sua publicação no D.O.U.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI
Antropóloga
Coordenação de Análise e Delimitação-CAD-DID/DAF

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

P. 13/02

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1286/86. Referência: Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE. Interessado: Grupo Indígena JAMINÁWA. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1926/92, e considerando o Parecer nº 006/CAD-DID/DAF/92, de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, DECIDE:

1 - Aprovar as conclusões para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena CABECEIRA DO RIO ACRE, de ocupação do grupo tribal JAMINÁWA, com a superfície e perímetro aproximados de 76.680 ha e 170 km respectivamente, localizada no Município de Assis Brasil, Estado do Acre.

2 - Determinar a publicação no D.O.U do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO
ÁREA INDÍGENA CABECEIRA DO RIO ACRE

ALDEIAS INTEGRANTES
 ANANAIA, POÇO ANANAIA, ESTIRÃO DO ANANAIA, SAMAUMA, MANGUEIRA, LAGO, SÃO LOURENÇO, DIVISA e RIO BRANCO.

GRUPOS INDÍGENAS
 JAMINAWÁ

LOCALIZAÇÃO
 MUNICÍPIO : Assis-Brasil ESTADO : Acre
 UNIDADE REGIONAL DA FUNAI : RIO BRANCO

EXTREMOS	COORDENADAS DOS EXTREMOS	
	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	10° 44' 55" S	70° 03' 13" Wgr.
SUL :	11° 02' 42" S	70° 11' 14" Wgr.
LESTE :	10° 50' 40" S	69° 45' 35" Wgr.
OESTE :	11° 02' 42" S	70° 11' 14" Wgr.

NOMENCLATURA	BASE CARTOGRÁFICA		
	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI-1670-1671-1735	1:100.000	D S G	1.980

ÁREA : 76.680 ha (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta hectares aproximadamente).
PERÍMETRO : 170.000,00 metros aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas 10°44'55,52"S e 70°03'13,26"Wgr., localizado no Marco 26 da demarcação da Área Indígena Mamoadate, criada pelo Decreto nº 254, de 29 de outubro de 1991; daí, segue no sentido jusante pelo Igarapé Mamoadate até a confluência do Igarapé Recurso, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 10°44'50"S e 69°55'40"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 10°47'05"S e 69°51'10"Wgr., situado na cabeceira do igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Igarapé Bom Princípio; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 10°47'30"S e 69°50'55"Wgr., situado na cabeceira do igarapé sem denominação; daí, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até a confluência do Igarapé São Lourenço, no Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 10°48'45"S e 69°49'20"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado igarapé até a confluência do igarapé sem denominação, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 10°48'18"S e 69°48'05"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado igarapé até próximo de sua cabeceira, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 10°47'55"S e 69°46'05"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 186°00'00" e 2.200 metros, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 10°49'10"S e 69°46'18"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 154°00'00" e 3.050 metros até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'40"S e 69°45'35"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 218°00'00" e 1.800 metros até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'26"S e 69°46'10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 142°00'00" e 900 metros até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'50"S e 69°45'52"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 163°30'00" e 1.000 metros até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 10°52'21"S e 69°45'41"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 206°30' e 6.900 metros até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 10°55'45"S e 69°47'19"Wgr.; situado na margem esquerda do Rio Acre, confronta-se neste trecho com o limite da Reserva Extrativista Chico Mendes, criada pelo Decreto nº 99.144, de 12 de março de 1990.

SUL : Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Rio Acre até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 11°02'42"S e 70°11'14"Wgr., localizado no limite da Estação Ecológica do Rio Acre, criada pelo Decreto nº 86.061, de 02 de junho de 1981.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue pelo referido limite no azimute e distância aproximados de 23°24'00" - 36.500,00 metros até o Ponto 01, inicial da descrição.

JOSÉ JAIME MANCINI

(Of. nº 184/92)